

Membro em plena comunhão é a pessoa **confirmada** (isto é, que renovou os votos do seu batismo na IEAB, ou foi recebida caso tenha sido confirmada em outra igreja por bispos e bispas com sucessão apostólica, ou em outra Igreja da Comunhão Anglicana), **comungante** (quando participa regularmente da Santa Eucaristia em uma comunidade) e **contribuinte** (quando mantém um compromisso financeiro mensal com a manutenção da Igreja).



www.ieab.org.br

Contribuição Regular e Dízimo

A Contribuição Regular não é um pagamento, mas uma ação voluntária de compromisso com o projeto de Deus através da Igreja.



Cânones

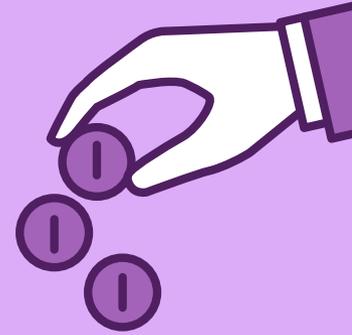
O que os Cânones da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil chamam de "contribuição regular" é uma forma de compromisso financeiro fixo e mensal, que pessoas batizadas e/ou confirmadas assumem com o sustento da Igreja como um todo.

A Igreja Episcopal Anglicana do Brasil não tem "associados" ou "associadas", mas "membros", isto é, não se trata de um empreendimento comercial, nem mesmo cooperativo em benefício das pessoas cooperadas. Ser membro (como no corpo) é ser parte e viver no corpo ajudando todo o corpo a servir a sua finalidade, que é, no caso da Igreja e de cada pessoa dentro dela, **ser instrumento da Missão de Deus** no mundo.

Como afirma o apóstolo Paulo aos Coríntios, somos "cooperadores de Deus e em Deus" (1 Coríntios 3:9). Sendo assim, a "contribuição regular" não é um pagamento ou uma taxa, mas expressão de nosso compromisso generoso, amoroso, agradecido e espontâneo de cooperar com a Missão.

Cada um contribua segundo o desejo do seu coração; não com tristeza, ou por necessidade; porque Deus ama ao que dá com alegria.

2 Coríntios 9:7



A nenhuma pessoa pode ser exigido qualquer valor como contribuição mínima.

O Dízimo é perfeitamente aceitável e recomendável, quando feito com generosidade, em gratidão pelas inumeráveis bênçãos recebidas.

Para tornar-se contribuinte não é necessário a pessoa ser membro em plena comunhão. Qualquer pessoa pode contribuir, basta procurar o reverendo(a) ou o tesoureiro(a) da comunidade, indicando o valor e firmando um compromisso de regularidade mensal. Lembrando que a contribuição é individual e não familiar.

No entanto, para participar como representante desta Igreja, seja nas Juntas e Conselhos que dirigem as comunidades, seja em outras instâncias diocesanas, provinciais e da Comunhão Anglicana, deve ser "membro em plena comunhão", conforme determinam os Cânones Gerais.